



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 632/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0747/2018, DEMITIR a servidora **Luciene de Melo dos Santos**, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 27.649, admitida em 03/03/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 633/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Tânia Guimarães Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0327/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Tânia Guimarães Rangel, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15591, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 6.124/10.950 (16/30), igual a média aritmética, em R\$ 1.795,20 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), a partir da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão E		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.795,20

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 634/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Juracy Wilemen de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0545/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Juracy Wilemen de Souza, Auxiliar de Enfermagem – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28550, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 2.949/10.950 (08/30), igual a média aritmética, em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 01/12/2014, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 498,69
Complemento até o salário mínimo	Art. 7º, VII da CF/88	R\$ 289,31

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 635/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elizabeth Manguera da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4975/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Manguera da Silva, Técnica em Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27798, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 12.613/10.950 (34/30), em R\$ 3.112,03 (três mil, cento e doze reais e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 3.112,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 636/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Walnete Pereira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0097/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Walnete Pereira da Silva, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19932, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 4.617/10.950 (12/30), igual a média aritmética, em R\$ 1.657,22 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.657,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 637/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sílvia Schwartz Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8243/2013:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sílvia Schwartz Paes, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6128, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.892,89 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 639/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Alceir dos Santos Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5360/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alceir dos Santos Azevedo, Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1548, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.665,12 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 05%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 66,60
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 640/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Said Pereira Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4929/2018, publicado em 24/04/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Said Pereira Rangel, na condição de viúvo da falecida funcionária Odete dos Santos Pereira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, matrícula nº 26259, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 25/09/2018, data do óbito, tudo com base nos arts. 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.049,97 (dois mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, 25/09/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.049,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 641/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0031/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Fisioterapeuta III – 24h - Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100621, **Ana Paula Petrungrano Novello**, com efeito a contar de 01/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 644/2019

Republica a Portaria nº 1239/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Clárcia Parreira Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5379/2014, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1239/2016, publicada em 09/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Clárcia Parreira Martins, Pedagoga – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16105, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c art. 105, I, §1º e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.965,33 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 15/05/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagoga – Padrão D		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8541/2014	R\$ 3.266,67
Quinquênio - 20%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 653,33
Adicional 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 392,00
Adicional Progressão	20%	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 653,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 652/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Fabricia Joaquim Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4793/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fabricia Joaquim Carvalho, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26323, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5.377/10.950 (15/30) em R\$ 1.167,69 (um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), a partir de 24/11/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão F		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 805,31
Quinquênio - 05%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 40,26
Insalubridade 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 322,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 645/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Damiana Ferreira dos Santos de Souza, Matheus dos Santos de Souza e Maria Esther dos Santos de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1079/2019, publicado em 17/04/2019, com referência ao Processo nº 6956/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Damiana Ferreira dos Santos de Souza, na condição de viúva do falecido funcionário Idemilson Silva de Souza, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão H, matrícula nº 25306, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, Matheus dos Santos de Souza e Maria Esther dos Santos de Souza, com efeito a contar de 20/10/2016, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.279,96 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos), a partir da data do óbito, 20/10/2016, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão H		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.279,96

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 653/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Mônica Campos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2420/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mônica Campos da Silva, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26285, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5.135/10.950 (14/30) em R\$ 922,88 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), a partir de 10/06/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão F		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 769,07
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 153,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 654/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Olinda Maria da Silva Mendes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1383/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Olinda Maria da Silva Mendes, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26086, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 5.093/10.950 (13/30) em R\$ 1.000,72 (um mil reais e setenta e dois centavos), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 714,80
Insalubridade 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 285,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 662/2019

Republica a Portaria nº 1070/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Beatriz Cruz Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7022/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1070/2016, publicada em 07/07/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Beatriz Cruz Siqueira, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7023, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.168,40 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014.	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional Progressão - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º; art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 663/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Carmen Lucia Cortes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5863/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carmen Lucia Cortes, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27537, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 4.016/10.950 (11/30) em R\$ 977,31 (novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), a partir de 14/03/2016, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão E	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 977,31

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 664/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Luiz Renato Machado Pinho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2423/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Renato Machado Pinho, Cirurgião Dentista III – Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28182, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 4.451/12.775 (12/35) em R\$ 1.595,05 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), a partir de 23/10/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista III – Padrão E	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.595,05

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 665/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Claudio Marcos Carvalho Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0749/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudio Marcos Carvalho Gomes, Auxiliar de Enfermagem – Padrão B, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29150, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 2.801/12.775 (07/35) em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 28/05/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão B	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 407,20
Complemento até o salário mínimo	Art. 7º, VII da CF/88	R\$ 546,80

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 666/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Edna Cristina Heitor de Andrade de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5675/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edna Cristina Heitor de Andrade de Almeida, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27405, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 4.480/10.950 (12/30) em R\$ 1.169,98 (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), a partir de 02/09/2016, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão E	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.169,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº. 19/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por incorreção, republicar a Portaria nº. 430/2015, de 22 de outubro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 05.11.2015, que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.216-4/11, havia republicado a Portaria nº. 208/2010, de 25 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 14 de janeiro de 2007, **com efeito a contar de 10.04.2006, data de sua compulsoriedade, em R\$ 575,45 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, o provento mensal do Sr. **SAMUEL RIBEIRO RANGEL**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº. 6231, aposentado conforme Portaria nº. 1551/2006, de 21 de dezembro de 2006, publicada em 14.01.2007, republicada em 11.02.2010 e 18.03.2010 através da Portaria nº. 053/2010, de 20 de janeiro de 2010, que por sua vez foi republicada através da Portaria nº. 101/2018, de 22 de janeiro de 2018, publicada em 06.02.2018, com base no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 3º da EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 – PROPORCIONAL A 6.357/12.775 dias - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007 e Lei nº 4.950/89.	R\$ 442,16	Quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 133,29	Cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos.
Total	R\$ 575,45	Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE ABRIL DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº145/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar, a partir de 15 de abril de 2016, em R\$ 4.199,15 (quatro mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos), o provento mensal da SRª. **ROSANGELA NOGUEIRA SIMÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas, Padrão "I", matrícula nº 5274, aposentada conforme Portaria nº 376/2016, de 17 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de abril de 2016 e republicada através da Portaria nº 0414/2018, de 16 de março de 2018, publicada no órgão oficial em 04 de abril de 2018, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTOS: Referente ao nível I, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.247/91 e arts. 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 292,96	Duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos.
Progressão: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 31, III, da Lei Municipal nº 8.133/09.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
Total:	R\$ 4.199,15	Quatro mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 09 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA N.º.020/2017
(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 304/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1: Fica nomeada a servidora **Rosana Souza Bastos Sanguedo – matrícula 39.081** como Gestora do Contrato 054/2019, **Lilian Fernandes Pires – matrícula: 33.387** e **Selene Queiroz – matrícula 18.264**, como Fiscais do Contrato 054/2019 do processo administrativo **2019.115.000037-8-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

Art. 2: Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 abril de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Republicado por conter incorreções*

Portaria nº 319/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **WILSON RENATO HEIDENFELDER DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº. 16279, Animador Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 320/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora **ROBERTA DE SOUZA JACOMINI**, matrícula nº. 25867, Técnico em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 82/2019, publicada no D.O. do dia 07/02/2019;

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora **DEBORA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº. 24240, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 83/2019, publicada no D.O. do dia 07/02/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº326/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas, no Processo TCE/RJ nº 225.522-0/2017, republicar a Portaria nº 545/2014, de 15 de outubro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 04 de novembro de 2014, e fixar, a partir de 09 de junho de 2014, com efeitos a contar de 29/07/2013, data do Laudo Médico, em R\$ 901,18 (novecentos e um reais e dezoito centavos), o provento mensal da SRª. **VALÉRIA CRISTINA TEIXEIRA RANGEL ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº. 7049, aposentada conforme Portaria nº. 1060/2014, de 02 de junho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 11 de março de 2014 e republicada em 16 de maio de 2014, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 6º "A" da EMC 70/2012 e art. 105, I, § 1º c/c art. 107, § 2º da Lei nº 5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTOS: Proporcionais a 9.399/10.950 , letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013.	R\$ 621,50	Seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 155,38	Cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal 5.452/43, art. 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; Art. 61 e 110, §§ 1º e 3º. "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 124,30	Cento e vinte quatro reais e trinta centavos.
TOTAL:	R\$ 901,18	Novecentos e um reais e dezoito centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 15 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA N.º.020/2017

PORTARIA Nº327/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo TCE nº 236.004-9/2018, republicar a Portaria nº 527/2014, de 24 de setembro de 2014, publicada em 09 de outubro de 2014, que fixou a partir de 11 de março de 2014, com efeito a contar de 29.04.2013, data do Laudo Médico, em R\$ 1.859,29 (Hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), o provento mensal da SR.ª SANDRA CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Professora II 35 horas "B", matrícula nº 19277 aposentado conforme Portaria nº 677/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 11 de março de 2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CR/88, com redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo:

PROVENTOS: SEM PARIDADE, MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$1.859,29	Hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos.
---	-------------	--

Este benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da lei 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Campos Dos Goytacazes/RJ, 15 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 00073/19 Davson Aguiar Guimarães – FMS
- 00894/19 Vanildo Sá da Silva
- 00914/19 Jean da Silva Toledo
- 00928/19 Wanda Carla Maia Rangel Rodrigues
- 00939/19 Lúcia Ana da Silva Vital
- 00943/19 Queila Pierre Ribeiro do Carmo
- 00963/19 Simone Caldas dos Santos Reis
- 00975/19 Cidner Moreira Santos Junior
- 01014/19 Adriana Sales Alves
- 01022/19 Angela Beatriz Rangel de Souza Saraiva
- 01028/19 Marcela Viana Brito Nogueira
- 01051/19 Conceição de Maria Gomes Pessanha
- 01612/19 Marcelo Machado Miranda – FMS
- 01261/19 Elça de Almeida Cerqueira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/05/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 01998/15 Luiz Claudio Flauzinho dos Santos – FMS
- 04559/16 Luciana Dias Barreto
- 04749/16 Mary Jane Soares Vieira
- 01983/17 Deise Pandino
- 07824/17 Eliezer Mósca Willemen – FMS
- 01341/18 Denilson Rangel da Silva – FMS
- 05572/18 Arnaldo de Queiroz e Almeida
- 05937/18 Vítor Costa Furtado
- 00557/19 Carmem Lúcia Victor Barreto Silva
- 00920/19 Lúcia Helena Simão Chagas Licurgo
- 00932/19 Fátima Dias Barbosa
- 00982/19 Juliana Santos Barcellos Chagas Ventura
- 01026/19 Fernanda Brant Gabry Stellet
- 01260/19 Elça de Almeida Cerqueira
- 01524/19 Rosângela Rufino dos Santos Melilla
- 01551/19 Ana Mary Fonseca de Almeida

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 01510/16 Maria das Graças Bittar – FMS
- 02328/17 Secretaria Municipal de Saúde
- 03160/18 Kellen Vanessa da Silva Amaral dos Santos
- 06444/18 Cláudia Márcia Santos de Souza
- 00155/19 Olga Pinto Lucas Bustamante Sá
- 00442/19 Sandra Ferreira Lopes
- 01063/19 Juliana Campos Miranda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/05/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2018

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2019 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

- I - Abertura;
- II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior;
- III - Ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 03/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00003/2015; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 04/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00007/2011; Assuntos gerais.

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicado por incorreção)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2019

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2019 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

- I - Abertura;
- II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior;

III - Ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 05/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00001/2014; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 06/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00016/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 07/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 08/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00003/2008; Assuntos gerais.

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicado por incorreção)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, à participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 21 de maio de 2019 (terça-feira) a 24 de maio 2019 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas, e das 13 horas às 17 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

- 1 - Processos de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada;
- 2 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educ

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Visita às Unidades Escolares; 2- Visita a Nutri Plus 3- Impressões sobre o primeiro mês de atuação das firmas na terceirização da alimentação escolar na rede pública de educação do município de Campos dos Goytacazes; 4- Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar A. de S. Oliveira, Ilbenir P. Crespo, Érika Alves da Silva Ramos, Ricardo Gonçalves de Carvalho, Rosana Correa Juncá, Wagner de Paula Almeida Pereira, Isabel Cristina Pinto Pinheiro e

Maria Helena Cordeiro, a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes, Maitêe Fernandes Borges de Freitas representando a empresa Nutri Plus, Laís A. Vieira de Souza representando a empresa Plural, Suellen Baldino da Silva representando a empresa Verde Mar, e o Secretário Municipal de Trabalho e Renda, Rogério Fernandes Ribeiro Gomes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, informou que no dia 27 de novembro de 2018, acompanhado das Conselheiras Ilbenir Pessanha Crespo e Érika Alves da Silva Ramos e da Nutricionista, representante da Diretoria de Nutrição da SMECE, Cristiane Andrade Maciel Nassif, procedeu visita técnica a C.E. Aldeia e E.M. Francisco Faria Barbosa, ambas atendidas pela empresa Plural. Durante a visita a C.E. Aldeia acompanharam uma aula de Educação Nutricional e degustação de frutas; após a atividade educativa os referidos conselheiros e a representante da Diretoria de Nutrição da SMECE efetuaram uma visita técnica a cozinha, despensa e refeitório da creche supramencionada, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade, só nos restando parabenizar a equipe. Logo após, efetuamos visita técnica a E.M. Francisco Faria Barbosa, onde pudemos constatar uso indevido do tanque de escovação de dentes por parte da equipe de limpeza, ausência de cardápio afixado no refeitório, material de limpeza guardado no refeitório e pequenas irregularidades no armazenamento de gêneros no refrigerador. Em ato contínuo, os Conselheiros e a representante da Diretoria de Nutrição conversaram com as manipuladoras de alimentos, com a Diretora da referida escola e com a Supervisora da empresa Plural, onde esclareceram as dúvidas e indicaram as medidas corretivas a serem tomadas. Dando seguimento a ordem do dia, o presidente Helmar Amorim informou sobre a visita realizada a empresa Nutri Plus também na data 27/11/2018, sendo na ocasião recepcionados por Cecília Soraggi Stein e Maitêe Fernandes de Freitas, que apresentaram todas as dependências físicas e, principalmente, o galpão, onde exibiram a câmara fria para armazenamento de perecíveis e o material adquirido para serem distribuídos às U.Es atendidas em seu lote de atuação. A equipe visitante ficou impressionada com o zelo e a qualidade do material apresentado. O presidente Helmar Amorim concedeu a palavra aos representantes das empresas responsáveis pela terceirização da alimentação escolar para que fizessem um breve balanço sobre o primeiro mês de atuação. Maitêe Fernandes de Freitas, representante da empresa Nutri Plus, relatou que durante o primeiro mês de implantação do trabalho as impressões foram positivas. Houve um bom recebimento pelas U.Es e alunos. Registrou que os educadores de creches apresentaram dificuldades de aceitação de alguns itens do cardápio, visto que hábitos anteriores provocam resistência quanto a alimentos novos que foram introduzidos. Sugeriu para o próximo ano, um trabalho com os educadores para que estes sejam exemplos para os educandos na aceitação de novos alimentos. Laís Vieira, representante da Plural, apresentou aos conselheiros o material pedagógico utilizado na aula de Educação Nutricional acompanhada por este Conselho e informou que as irregularidades e "falhas" detectadas, na E.M Francisco Faria Barbosa já foram providenciadas e as que foram informadas nesta assembleia serão regularizadas segundo as normas legais. Relatou que assim como foi mencionado pela representante da Nutri Plus, também encontrou dificuldade quanto a aceitação da alimentação nas creches, principalmente aos alimentos não liquidificados. A representante da Verde Mar, Suellen Baldino pontuou quanto à dificuldade no cardápio das creches, principalmente na transição do berçário para maternal I, no que se refere a abolir a mamadeira e a introdução da alimentação salgada, como substituta. Há a necessidade de reorganização dos horários do cardápio das creches. Esta sugestão foi unânime entre as empresas. Suellen Baldino registrou o problema estrutural encontrado na Creche Escola José Moreira, localizada na Av. Nilton Guarará – Fazendinha/Penha, onde os educandos passam por dentro da cozinha para ter acesso à sala de aula, situação que coloca em risco a integridade física dos educandos. Foi solicitado ao conselheiro Wagner de Paula Almeida Pereira, Diretor de Administração e Finanças da SMECE, que verifique a possibilidade de obra na referida U.E. O conselheiro Ricardo Gonçalves sugeriu que o CAE faça um ofício ao Secretário Municipal de Educação, solicitando a alteração do horário da alimentação escolar nas creches, para que seja mais compatível com o cardápio elaborado e tenha maior aceitação por parte dos educandos. O conselheiro solicitou ainda, informações quanto às U.Es que não possuem água potável. A responsável pela empresa Verde Mar, Suellen Baldino informou que a Diretoria de Nutrição da SMECE, encaminhou as empresas uma listagem das U.Es que necessitariam receber galões de água mineral. O presidente do CAE, Helmar Amorim pontuou que em visita a Nutri Plus foi informado que nas U.Es de responsabilidade da empresa, serão colocados filtros de água. Sr. Ricardo Gonçalves questionou a viabilidade das empresas realizarem a análise da qualidade da água das U.Es, pois ficariam menos onerosos. Sr. Wagner de Paula esclareceu que a responsabilidade pela análise da qualidade das águas, limpeza das caixas d'água e fossas fica a cargo do município não das empresas terceirizadas. O conselheiro Ricardo Gonçalves solicitou informações quanto aos utensílios utilizados nas cozinhas- pertencem a U.E ou foram adquiridos? Foi-lhe informado que estão sendo utilizados os utensílios já existentes na U.E, porém se houver necessidade, haverá substituições ou reposições. Sr. Ricardo Gonçalves questionou as responsáveis pelas empresas como foram contratados os funcionários para atuarem nas U.Es. e como ocorrerá o pagamento destes funcionários no mês de janeiro, onde as U.Es estarão em férias coletivas. Laís Vieira, representante da empresa Plural, informou que foram aproveitados os funcionários já existentes nas U.Es e a carga horária estabelecida é de 09 horas diárias, porém houve a necessidade de adaptações, visto que há U.Es que só trabalham em um período e outras onde a quantidade de merendeiras está superior ao percentual de atendimento aos alunos matriculados, o que deverá promover uma relação ou filtragem do pessoal. Quanto ao pagamento destes funcionários no mês de janeiro, esclareceu que para não haver demissões, irão receber metade do salário ou valor proporcional ao horário trabalhado, ficarão de férias e retornarão na última semana de janeiro para preparar o retorno do ano letivo de 2019, previsto para 06/02/2019. O conselheiro Ricardo Gonçalves solicitou informações quanto ao uso da verba do PNAE no próximo ano, visto que a verba do FNDE só pode ser usada para pagar gêneros alimentícios. O presidente do CAE, Helmar Amorim pontuou que a verba do PNAE será usada na compra de gêneros da Agricultura Familiar, conforme é estabelecido em lei. Estes gêneros serão repassados às empresas responsáveis pela merenda escolar do município de acordo com o previsto no cardápio. O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, Sr. Rogério Matoso, agradeceu o convite para a participação nesta assembleia, ressaltou a importância da terceirização da merenda escolar para a efetivação dos direitos dos trabalhadores que atuam nesta atividade, assegurando-lhes direitos trabalhistas. Colocou-se a disposição com o balcão de empregos e expressou seu interesse no desenvolvimento da compra da agricultura familiar e uma parceria com o FUNDECAM. O presidente Helmar Amorim seguiu informando que foi encaminhado ao FNDE o Processo de Substituição dos Conselheiros do CAE e a resposta ao ofício nº34658/2018-Diaco/Comav/Gcpae/Dirae/FNDE enviado a este Conselho. Informou ainda que há a necessidade de a Diretoria de Administração e Finanças da SMECE efetuar o envio ao CAE das notas fiscais comprovando os valores que utilizaram da verba do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme acordado em Assembleias anteriores, visto que há um prazo para análise das mesmas na prestação de contas, objetivando a emissão do Parecer Conclusivo do CAE ao FNDE. Por fim, foi apresentado o calendário de atividades do Conselho de Alimentação Escolar do ano de 2019, para apreciação dos conselheiros. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a Assembleia Ordinária, desejando um Feliz Natal e um Ano Novo Próspero a todos os conselheiros presentes. Lavro a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018. *****

Katia Eleonora Barreto Martins Pataro
Secretária Executiva

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos dezesseis dias do mês maio de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Leitura e aprovação da ata da assembleia de 13 de dezembro de 2018; 2- Análise do Processo de Prestação de Contas ao PNAE/FNDE ano base 2018; 3- Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Érika Alves da Silva Ramos (Titular), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Dalicéa Schueler dos Santos (Titular) e a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, fez a leitura da ata da assembleia de 13 de dezembro de 2018, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. O presidente do CAE, informou quanto a convocação para a participação do CAE em reunião no Ministério Público, apresentando cópia da ata, encaminhada pelo Procurador daquela autarquia, com os assuntos discutidos e participantes da mesma. Sr. Helmar Amorim registrou resposta ao Ofício nº5936-1/2019 do Subsecretário de Finanças da Educação, Cultura e Esporte, solicitando relatório de visitas realizadas pelo CAE no ano de 2018, assim como envio das cópias dos relatórios e termos de visitas, solicitados pelo TCE. O Presidente do CAE, fez a leitura do relatório supracitado para os conselheiros presentes; neste foram sinalizados Unidades Escolares visitadas, pontos positivos e negativos detectados e casos específicos de manutenção de U.Es. e ações do CAE. Sr Helmar Amorim, fez a leitura do Ofício nº26/2019 encaminhado ao Sr. Secretário de Educação Brand Arenari, solicitando informações quanto a redistribuição de lote de U.Es., sob a responsabilidade da Empresa Verde Mar, que solicitou rescisão contratual com o Município de Campos dos Goytacazes. Aguardando a resposta até a presente data. Passando para assuntos gerais o Conselheiro Ricardo Gonçalves, relembrou a questão da confecção do crachá para os conselheiros, necessitando a viabilização para melhor identificação dos mesmos, já acordado anteriormente. Sr Ricardo Gonçalves, convidou aos conselheiros a participarem da confecção dos tapetes de Corpus Christi, visto que este ano os conselhos serão homenageados como tema da Campanha da Fraternidade. O convite foi aceito pelo Presidente Helmar Amorim de Souza. O Conselheiro Ricardo Gonçalves através do Sindicato dos Hotéis e Restaurantes do município irá fazer uma doação de um aparelho de smartphone ao Conselho e confecção de cartazes nos quais estarão disponibilizados os contatos deste Conselho para que este propicie a toda comunidade municipal acesso ao CAE. O Presidente Helmar Amorim de Souza informou que, enviou ao grupo do whatsapp deste Conselho, o Regimento Interno, para análise de todos os conselheiros. Fica registrado que o Conselheiro Wagner de Paula Almeida Pereira, justificou sua ausência por convocação do Tribunal de Contas do Estado. Ressaltamos que o Conselho fez solicitação junto a Subsecretaria de Finanças da SMECE, quanto ao envio de complementação de documentação para análise do processo de prestação de contas ao FNDE/PNAE, porém até a presente data, esta documentação não foi encaminhada ao CAE - Conselho de Alimentação Escolar, embora ressaltamos que, a maioria das notas fiscais chegaram a este Conselho e estão disponibilizadas para verificação por todos os conselheiros. Fica estabelecido um prazo de 10 dias para o encaminhamento a este Conselho, sugerido pelo conselheiro Ricardo Gonçalves de Carvalho, votado e aprovado por unanimidade, da documentação solicitada ao Subsecretário de Finanças da Educação, Cultura e Esporte, Rodrigo Martins de Paula Mussi, para que possa complementar o processo de análise da Prestação de Contas e preenchimento do Parecer Conclusivo do CAE, a ser encaminhado ao FNDE/PNAE. Pontuamos que não foram realizadas por este Conselho até a presente data, a primeira visita nas U.Es., por estarmos envolvidos com a Prestação de Contas e porque o veículo não estava disponibilizado na data prevista. Deve-se ressaltar que houve um compromisso firmado com o Diretor de Finanças da SMECE, para atender a este Conselho a partir do mês de maio, com cessão de veículo as visitas as Unidades Escolares previstas em cronograma do CAE. Fica decidido por unanimidade que será convocada uma Assembleia Extraordinária para o dia 30 de maio de 2019, às 9 horas na sede deste Conselho, para análise de toda a documentação da Prestação de Contas, encaminhada pela Entidade Executora. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2019. *****

Katia Eleonora Barreto Martins Pataro
Secretária Executiva

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação e pela secretária executiva, Senhora Maria Carolina Costa Dias, para tratar da seguinte pauta: Análise dos comprovantes da prestação de contas (ano base 2018); Emissão do parecer conclusivo deste Conselho e assuntos gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Wagner de Paula Almeida Pereira, Rosana de Souza Bastos, Graciete Santana Nogueira Nunes, Cristiane Monteiro Alves Tinoco Leite, Dalicéa Schueler dos Santos, Jhoni Barros da Silva, Angela Patricia Ricardo da Silva, Marcos Messias da Silva Santos, Helmar Amorim de Souza Oliveira, Otávia Dias e Geovana Oliveira Almeida. A Assembleia foi iniciada pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos e informou que todas as atas estão sendo publicadas em Diário Oficial para devida transparência deste Conselho. Iniciando a ordem do dia o Presidente fez a leitura da ata da Assembleia anterior que foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros que se fizeram presentes naquela data. O Presidente solicitou a Wagner, representante do Poder Executivo SMECE, que esclarecesse como foi gasto o total da verba do Fundeb, ele apresentou o documento e notas da prestação de contas ano base 2018 no valor total de R\$ 201.046.338,18 (duzentos e um milhões quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e dezoto centavos) para análise dos Conselheiros. A conselheira Geovana questionou sobre o gasto com a Construtor Engenharia no valor de R\$ 1.031.517,17 e Wagner esclareceu q foi com obra e manutenção em escola, então a conselheira questionou em que escola foi feita a obra, e Wagner explicou que as notas trazem os nomes das unidades e os serviços prestados. A conselheira Cristiane perguntou o que foi pago a Francineide Almeida Teixeira, no valor de R\$ 11.594,10 e outros nomes de pessoas físicas e Wagner esclareceu que foi



pago em aluguel de imóveis para funcionamento de unidade escolar. O Conselheiro Wagner explicou a conselheira Graciete, que chegou no decorrer da assembleia, que o maior valor foi utilizado no pagamento de remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública conforme a possibilidade prevista em Lei, ratificado a legalidade dessa possibilidade pelo presidente do FUNDEB. Alguns conselheiros solicitaram esclarecimentos e detalhamento de algumas notas, além de fiscalização e comprovação de aquisição de material, onde ficou acordado que o representante Wagner iria solicitar a Secretária de Fazenda do Município e traria na próxima reunião desse Conselho. A visita aos galpões de suprimento escolar ficou agendada para a quinta-feira, dois de maio às nove horas com saída da Casa dos Conselhos. A reunião extraordinária, onde concluiu a análise da documentação pertinente e farão emissão de parecer conclusivo, referente ao recurso dois mil e dezoito ficou acordada e agendada, pelos presentes, para quinta-feira, nove de maio de dois mil e dezoito, às nove horas nesta Casa dos Conselhos. Após esse momento, passado aos Assuntos Gerais, a conselheira Geovana parabenizou o Presidente Helmar a iniciativa da realização de visitas ao galpão de distribuição de materiais pedagógicos das unidades escolares, como forma de valorizar ação fiscalizadora deste conselho. Em seguida o presidente Helmar, seguindo a pauta, apresentou o modelo de regimento interno do Conselho sugerido pelo Governo Federal e após leitura colocou em votação, onde aprovaram por unanimidade e foram feitas as correções devidas e recolhida assinatura de todos, para assim enviar para publicação. O conselheiro Jhoni arguiu o conselheiro Wagner quanto aos materiais e uniformes para os alunos da rede e o mesmo esclareceu que estão em licitação. A conselheira Graciete explicou sua ausência na assembleia anterior por motivos particulares e convidou os conselheiros para reunião no Sepe que acontecerá dia trinta de abril, às dezoito horas e terá como pauta reajuste salarial, eleição para diretores. O Presidente Helmar solicitou informações do conselheiro Wagner, representante do Poder Executivo - SMECE, em relação ao material tecnológico para este Conselho, que foi respondido pelo mesmo que a compra do material encontra-se em processo de licitação. Encerrada a reunião às onze horas e dez minutos, eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva deste Conselho, lavro de dou fé com a assinatura de todos os presentes nesta Ata. Xx

efetuar as entregas. O Sr. Arthur pontuou ainda que é facultado aos gestores das U. Es. buscarem por meios próprios o material devidamente solicitado em ofício. A Conselheira Graciete falou da importância das diretoras retirarem ou solicitar a entrega de material às unidades, com o propósito de não faltar material para os alunos. A conselheira Graciete questionou ainda sobre a possível falta de fraldas e carteiras em algumas U. Es. O Sr. Arthur respondeu que nunca faltaram fraldas, e que não existe nenhum ofício demandando por carteiras escolares. A Conselheira Geovana Oliveira Almeida constatou que o depósito de material é farto, atestou que viu no depósito do "CEASA" grande quantidade de carteiras escolares. Ela também questionou porque alguns materiais não foram entregues, como agendas, estojos e aventais aos educandos. Sr. Wagner esclareceu que estão aguardando chegar todo quantitativo, inclusive de cadernos, para compor o kit que será entregue aos alunos - " não faz sentido entregar agenda antes dos cadernos e outros materiais". Sr. Geovana Oliveira Almeida perguntou sobre os uniformes escolares. Sr. Wagner informou que os uniformes, provavelmente chegarão até as unidades escolares no final do mês de maio. Sr. Helmar Amorim questionou quantos caminhões fazem o serviço de entrega e Sr. Arthur respondeu que no momento dois caminhões atendem, sendo um da prefeitura e um particular dando apoio. Sr. Wagner mostrou um caminhão laboratório móvel que está em processo de reforma. As conselheiras Graciete Santana Nogueira Nunes e Geovana Oliveira Almeida perguntaram porque os ônibus com defeito não são consertados e foi informado pelo Sr. Wagner que o conserto é demorado, devido a imensa burocracia para aquisição de peças, além disso, relatou que devido ao alto custo, muitas vezes não se torna viável a recuperação destes ônibus, sendo preferível a locação de novos ônibus escolares. Ao final da visita os conselheiros constataram que o Galpão de Material e Suprimento Escolar está devidamente abastecido e em condições de atender às necessidades das unidades escolares nesse início de ano. *****

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, a terceira Assembleia Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação e pela secretária executiva, Senhora Maria Carolina Costa Dias, para tratar da seguinte pauta: Análise dos comprovantes da prestação de contas (ano base 2018); Emissão do parecer conclusivo deste Conselho e assuntos gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Wagner de Paula Almeida Pereira, Rosana de Souza Bastos, Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite, Jhoni Barros da Silva, Angela Patricia Ricardo da Silva, Marcos Messias da Silva Santos, Helmar Amorim de Souza Oliveira, Otávia Dias, Geovana Oliveira Almeida. A Assembleia foi iniciada pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Iniciando a ordem do dia o presidente fez a leitura da ata da Assembleia anterior e da Ata da visita ao Suprimento Escolar que foi aprovada e assinada por todos os conselheiros que se fizeram presentes naquelas datas. Em seguida Helmar explicou a ausência da Conselheira Graciete Santana Nogueira Nunes por motivos pessoais. O Presidente apresentou o documento e notas da prestação de contas ano base 2018 para análise dos Conselheiros no valor total de R\$ 201.046.338,18 (duzentos e um milhões quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para análise dos Conselheiros. Novamente o presidente explicou que foram feitas todas as reuniões para maior transparência. Após análise das notas comprovantes de obras, o presidente Helmar passou a votação e emissão desse parecer conclusivo sendo aprovada sem ressalva por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença e participação de todos nas últimas três Assembleias e visita técnica. Encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva deste Conselho, lavro de dou fé com a assinatura de todos os presentes nesta Ata. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

ATA DE VISITA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, realizou-se no Galpão de Material e Suprimento Escolar, situado na Rua Mario Matos Goulart, nº 106, Parque São Caetano, nesta cidade, a visita do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes. Este Conselho esteve em visita com o objetivo de verificar o uso da verba do FUNDEB para aquisição de material didático e de higiene pessoal, ventiladores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros a serem distribuídos nas Unidades Escolares. Estiveram presentes os Conselheiros: Wagner de Paula Almeida Pereira, Graciete Santana Nogueira Nunes, Helmar Amorim de Souza Oliveira, Geovana Oliveira Almeida. Foram recebidos pelo Sr. Arthur e Sr. Irenio. Durante a visita foi observado e conferido todo material armazenado. Sr. Wagner de Paula Almeida pontuou que o material não está apenas armazenado, mas será entregue às unidades escolares à medida das necessidades das mesmas. A conselheira Graciete Santana Nogueira Nunes, após averiguar o material armazenado, perguntou se o material é suficiente para as Unidades Escolares, principalmente o material de higiene pessoal, como fralda, lenços umedecidos. Sr. Arthur informou que o material supre a necessidade das creches, onde é feito um controle de quantidade a ser usado por dia, de acordo com o quantitativo de crianças informado pelos gestores das unidades escolares. A conselheira Graciete perguntou ainda como é a entrega desse material. Sr. Wagner de Paula Almeida Pereira, representante do Poder Executivo, esclareceu que é entregue devidamente às escolas e creches, onde o transporte segue uma Rota para entrega. Sr. Arthur informou que a entrega está sendo realizada com frequência e que segue um cronograma de Rota para entrega, para suprir as necessidades, informou que possui um caminhão baú próprio, mas que este se encontra acidentado, e que a Diretoria de Nutrição emprestou um caminhão baú para

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 13/05/2019 AS 10:07 *		EXERCÍCIO: 2019	OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				DATA : 13/05/2019	REFERENCIA: ABRIL
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS				PAG. : 1	
00007 - GESTAO DE FUNDOS					
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	156.058.486,83D	2.508.479,42	2.466.998,79	156.099.967,46D
100000000	ATIVO CIRCULANTE	10.911.299,10D	2.508.479,42	2.466.998,79	10.952.779,73D
110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	2.024.844,42	2.010.954,91	1.200.639,18D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.186.749,67D	2.024.844,42	2.010.954,91	1.200.639,18D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.186.749,67D	2.024.844,42	2.010.954,91	1.200.639,18D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	394,75D	1.214.998,29	1.215.393,04	
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	394,75D	809.846,13	795.561,87	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	1.186.354,92D	668.618,77	665.561,87	1.200.639,18D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	621.917,12D	141.227,36	130.000,00	624.974,02D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	564.437,80D	481.635,00	435.028,27	575.665,16D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.513.144,52D	481.635,00	435.028,27	9.559.751,25D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.513.144,52D	481.635,00	435.028,27	9.559.751,25D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.513.144,52D	481.635,00	435.028,27	9.559.751,25D
112410100	= EMPRESTIMOS POR EMPRESTIMOS E F	9.513.144,52D	481.635,00	435.028,27	9.559.751,25D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	211.404,91D	2.000,00	2.000,00	192.389,30D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		2.000,00	2.000,00	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		2.000,00	2.000,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		2.000,00	2.000,00	
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		2.000,00	2.000,00	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	211.404,91D		19.015,61	192.389,30D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	211.404,91D		19.015,61	192.389,30D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	211.404,91D		19.015,61	192.389,30D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.147.187,73D			145.147.187,73D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121103000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	145.156.118,71D			145.156.118,71D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS P	30.413.518,73D			30.413.518,73D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS P	7.023.292,87D			7.023.292,87D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS P	107.719.307,11D			107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	8.930,98C			8.930,98C
123100000	BENS MOVEIS	20.982,93D			20.982,93D
123110000	BENS MOVEIS -CONSOLIDACAO	20.982,93D			20.982,93D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	69,00D			69,00D
123113300	EQUIPOTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	8.561,03D			8.561,03D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	480,00D			480,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	9.328,00D			9.328,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	29.913,91C			29.913,91C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	29.913,91C			29.913,91C
* 238101000	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	29.913,91C			29.913,91C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	156.058.486,83C	557.293,10	564.244,05	156.065.982,78C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.180,00C	557.293,10	564.244,05	11.130,55C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	4.180,00C	555.293,10	562.184,35	11.077,85C

Rodrigo Almeida Lima
Suplementarista Geral - FUNDECAM
Mat.: 3819

Jrão Eudes Villela
Mat.: 3819
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 13/05/2019 AS 10:07 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: ABRIL

OPCAO : 3

DATA : 13/05/2019

PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	4.180,00C	555.293,10	562.184,35	11.071,25C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	4.180,00C	555.293,10	562.184,35	11.071,25C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		551.113,10	562.184,35	11.071,25C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		46.098,10	57.169,35	11.071,25C
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		496.915,00	496.915,00	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		8.100,00	8.100,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	4.180,00C	4.180,00		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	4.180,00C	4.180,00		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ			59,70	59,70C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS			59,70	59,70C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS			59,70	59,70C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO			59,70	59,70C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		2.000,00	2.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	156.054.306,83C			156.054.306,83C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.506.324,84C			86.506.324,84C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.506.324,84C			86.506.324,84C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.538.972,45C			89.538.972,45C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	89.538.972,45C			89.538.972,45C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.032.647,61D			3.032.647,61D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.032.647,61D			3.032.647,61D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		620.331,18	15.522,82	604.808,36D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		26.539,40	242,82	26.296,58D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		2.000,00		2.000,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		2.000,00		2.000,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		2.000,00		2.000,00D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		2.000,00		2.000,00D
332000000	SERVICOS		24.539,40	242,82	24.296,58D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		8.100,00		8.100,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		8.100,00		8.100,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		8.100,00		8.100,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.100,00		8.100,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		16.439,40	242,82	16.196,58D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		16.439,40	242,82	16.196,58D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		16.439,40	242,82	16.196,58D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		16.439,40	242,82	16.196,58D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		557.791,78	15.280,00	542.511,78D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		553.061,83	15.280,00	537.781,83D

Rodrigo Anido Lira
Suplementante Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RI
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 13/05/2019 AS 10:07 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: ABRIL

OPCAO : 3

DATA : 13/05/2019

PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		553.061,83	15.280,00	537.781,83D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		553.061,83	15.280,00	537.781,83D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		553.061,83	15.280,00	537.781,83D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		553.061,83	15.280,00	537.781,83D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		4.729,95		4.729,95D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		4.729,95		4.729,95D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		4.729,95		4.729,95D
353210200	SUBVENCOES ECONOMICAS		4.729,95		4.729,95D
353210201	SUBVENCOES ECO. A SISTEMA DE TRA		4.729,95		4.729,95D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		36.000,00		36.000,00D
394000000	INCENTIVOS		36.000,00		36.000,00D
394100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		36.000,00		36.000,00D
394110000	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOLI		36.000,00		36.000,00D
394110100	INCENTIVOS A EDUCACAO		36.000,00		36.000,00D
394110101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANT		36.000,00		36.000,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		15.285,77	654.623,81	639.338,04C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			79.340,15	79.340,15C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			79.340,15	79.340,15C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			79.340,15	79.340,15C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			79.340,15	79.340,15C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS			79.340,15	79.340,15C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS			79.340,15	79.340,15C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		5,77	22.221,83	22.216,06C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		5,77	22.221,83	22.216,06C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		5,77	22.221,83	22.216,06C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		5,77	22.221,83	22.216,06C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		5,77	22.221,83	22.216,06C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		15.280,00	553.061,83	537.781,83C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		15.280,00	553.061,83	537.781,83C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.280,00	553.061,83	537.781,83C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.280,00	553.061,83	537.781,83C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		15.280,00	553.061,83	537.781,83C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		15.280,00	553.061,83	537.781,83C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	4.180,00D	11.806.402,65	640.000,00	11.170.582,65D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		11.806.402,65	640.000,00	11.166.402,65D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		5.278.168,85		5.278.168,85D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.528.233,80	640.000,00	5.888.233,80D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
522110000	DOTACAO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D
522110100	= CREDITO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		640.000,00		640.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		640.000,00		640.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		640.000,00		640.000,00D

Rodrigo Anido Lira
Suplementante Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RI
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 13/05/2019 AS 10:07 *

EXERCÍCIO: 2019
REFERÊNCIA: ABRIL

OPCAO : 3
DATA : 13/05/2019
PAG. : 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D			640.000,00	640.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			640.000,00	640.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		610.064,95		610.064,95D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		610.064,95		610.064,95D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		610.064,95		610.064,95D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		610.064,95		610.064,95D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00D			4.180,00D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00D			4.180,00D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	4.180,00D			4.180,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.180,00C			
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		4.025.435,87	15.191.838,52	11.170.582,65C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		4.021.255,87	15.187.658,52	11.166.402,65C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		536.596,02	5.814.764,87	5.278.168,85C
621200000	= RECEITA REALIZADA		536.596,02	5.278.174,62	4.741.584,37C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		5,77	536.590,25	536.584,48C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		3.484.659,85	9.372.893,65	5.888.233,80C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		2.367.362,40	7.645.531,25	5.278.168,85C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.250.064,95	5.918.168,85	4.668.103,90C
622110101	= CREDITO DISPONIVEL		1.250.064,95	5.918.168,85	4.668.103,90C
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.117.297,45	1.727.362,40	610.064,95C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		548.904,35	610.307,77	61.403,42C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		553.113,10	564.184,35	11.071,25C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		15.280,00	552.870,28	537.590,28C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.117.297,45	1.727.362,40	610.064,95C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.117.297,45	1.727.362,40	610.064,95C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.117.297,45	1.727.362,40	610.064,95C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		548.904,35	610.307,77	61.403,42C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		553.113,10	564.184,35	11.071,25C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		15.280,00	552.870,28	537.590,28C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00C		4.180,00	4.180,00C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00C		4.180,00	4.180,00C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	4.180,00C		4.180,00	4.180,00C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			4.180,00	4.180,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	15.510.024,93D	16.311.554,13	1.297.285,77	30.524.293,29D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.398.154,58D	16.309.554,13	1.295.285,77	16.412.422,94D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.398.154,58D	1.089.152,08	15.285,77	2.472.020,89D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58D	1.089.152,08	15.285,77	2.472.020,89D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.398.154,58D	1.089.152,08	15.285,77	2.472.020,89D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		15.220.402,05	1.280.000,00	13.940.402,05D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		15.220.402,05	1.280.000,00	13.940.402,05D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		9.302.233,20	640.000,00	8.662.233,20D

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 13/05/2019 AS 10:07 *

EXERCÍCIO: 2019
REFERÊNCIA: ABRIL

OPCAO : 3
DATA : 13/05/2019
PAG. : 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		9.302.233,20		9.302.233,20D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			640.000,00	640.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D	2.000,00	2.000,00	1.061.014,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		2.000,00	2.000,00	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		2.000,00	2.000,00	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		2.000,00	2.000,00	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		2.000,00	2.000,00	
792000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.061.014,35D			1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	15.510.024,93C	14.279.543,27	29.293.811,63	30.524.293,29C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.398.154,58C	14.277.543,27	29.291.811,63	16.412.422,94C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.398.154,58C	2.314.670,00	3.388.536,31	2.472.020,89C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58C	2.314.670,00	3.388.536,31	2.472.020,89C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.393.974,58C	1.177.912,55	1.104.432,08	1.320.494,11C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		548.904,35	610.307,77	61.403,42C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	4.180,00C	557.293,10	564.244,05	11.130,95C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	4.180,00C	557.293,10	564.184,35	11.071,25C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		30.560,00	59,70	59,70C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		11.962.873,27	25.903.275,32	13.940.402,05C
822100000	COTA DE DESPESA		11.962.873,27	25.903.275,32	13.940.402,05C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.799.212,12	10.461.445,32	8.662.233,20C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		640.000,00	9.302.233,20	8.662.233,20C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		610.064,95		610.064,95D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		548.904,35	610.307,77	61.403,42C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		242,82	548.904,35	548.661,53C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		10.163.661,15	15.441.830,00	5.278.168,85C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		6.558.168,85	6.558.168,85	
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		1.259.064,95	5.927.168,85	4.668.103,90C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		619.064,95	619.064,95	
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		610.064,95	610.064,95	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		548.904,35	610.307,77	61.403,42C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		553.113,10	564.184,35	11.071,25C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		15.280,00	552.870,28	537.590,28C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C	2.000,00	2.000,00	1.061.014,35C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		2.000,00	2.000,00	
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		2.000,00	2.000,00	
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		2.000,00	2.000,00	

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 13/05/2019 AS 10:07 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCA : 3
REFERENCIA: ABRIL
DATA : 13/05/2019 PAG.: 6

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT			2.000,00	
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	1.061.014,35C			1.061.014,35C

RESUMO :

ATIVO	=	156.099.967,46D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	156.065.437,78C
VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	604.808,36D
VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	639.338,04C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	11.170.582,65D
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	11.170.582,65C
CONTROLES DEVEDORES	=	30.524.293,29D
CONTROLES CREDORES	=	30.524.293,29C

Rodolfo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDS-CAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018/SMECE.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. Nº 003/2018.

PROCESSO Nº.: 2018.103.000009-1-PR, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO**, à Ata de Registro de preços nº. **039/2018/SMECE**, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. **003/2018/SMECE**, do processo de nº. 2018.103.000009-1-PR, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes do dia 22/05/2018, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

OBJETO: referente ao serviço de desinsetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades das creches e escolas do município de Campos dos Goytacazes, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços nº. 006/2018/SMDHS, com validade de 12(doze) meses, contados à partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, ocorrido no dia 12/06/2018.

CONTRATADA: IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA – EPP.

CNPJ nº.: 03.617.464/0001-30.

A FMS adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 039/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Empresa vencedora: IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.617.464/0001-30.				
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Desinsetização. Método Pulverização: aplicação de produtos em formulação líquida sobre a superfície, por meio de pulverizadores manuais e elétricos. Método de Detetização a Seco: aplicação de gel inseticida, produto inodoro e aplicado dentro dos armários, debaixo das mesas, frestas e demais pontos estratégicos. Método atomização. Método Termonebulização	37327,47	M²	R\$ 0,36
02	Desratização controle com processo de armadilha porta iscas contra ratos do tipo ratazana, rato de telhado, rato de porão, e camundongos (06 aplicações mensais).	37327,47	M²	R\$ 0,45

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2018.

ELISA MARIA SENCE RAMOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria FMS nº 047/2019

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014, face a extinção da punibilidade pela prescrição.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 048/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE:**

1 – Determinar a instauração de Sindicância, para apurar os fatos de que trate o processo 1898/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através da portaria FMS 057/2018, publicada no dia 21/09/2018.

3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 049/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE:**

1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 1.947/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 – Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através da portaria FMS 057/2018, publicada no dia 21/09/2018.

3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMJ Nº. 18/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras estatutárias nomeadas por meio da **PORTARIA FMJ Nº. 16/2019**, quais sejam: KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO VAS DE NORONHA / MATRÍCULA Nº. 30.311 (PRESIDENTA); SANDRA DA SILVA PESSANHA / MATRÍCULA Nº. 19.710 e MAYARA NALIM DE OLIVEIRA / MATRÍCULA Nº. 33.180, por 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

PORTARIA FMIJ Nº. 19/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO a possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores estatutários abaixo listados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandado será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
Fábio Gomes Féres	30.323
Carmem Danielle de Souza Paes Pessanha	30.384
Kátia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha	30.311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

PORTARIA FMIJ Nº. 020/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO a possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores estatutários abaixo listados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandado será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA	34.514
SANDRA DA SILVA PESSANHA	19.710
KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO VAS DE NORONHA	30.311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

Codemca

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/05/2019 AS 09:54 * OPCA: 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: ABRIL
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DATA: 13/05/2019 PAG.: 1
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	4.953.723,01D	12.662.238,38	11.284.325,27	6.331.636,12D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	3.254.797,16D	12.586.709,32	11.284.325,27	4.557.181,21D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	12.572.195,52	11.259.955,01	3.999.161,62D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	2.686.921,11D	12.572.195,52	11.259.955,01	3.999.161,62D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	2.686.921,11D	12.572.195,52	11.259.955,01	3.999.161,62D
111110100	= CAIXA	F 285,72D			285,72D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	33.950,65D	7.613.832,77	7.580.002,34	67.781,08D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F 4.847.237,44		4.819.742,18	27.495,26D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F 17.369,96D	1.871.833,50	1.865.503,58	23.699,88D
111114237	= BRADESCO	F 16.575,94D			16.575,94D
111114241	= BANCO ITAU	F 4,75D	894.761,83	894.756,58	10,00D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	2.652.684,74D	4.958.362,75	3.679.952,67	3.931.094,82D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F 607.842,26D	1.149.239,15	1.307.319,78	449.761,63D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F 1.129.928,81D	2.861.270,19	1.942.908,05	2.048.290,95D
111119241	= BANCO ITAU	F 914.913,67D	947.853,41	429.724,84	1.433.042,24D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	547.139,05D		24.370,26	522.768,79D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	11.987,50D			11.987,50D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	11.987,50D			11.987,50D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	11.987,50D			11.987,50D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F 11.987,50D			11.987,50D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	528.267,69D		24.370,26	503.897,43D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	528.267,69D		24.370,26	503.897,43D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F 528.267,69D		24.370,26	503.897,43D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	6.883,86D			6.883,86D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	6.883,86D			6.883,86D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	6.883,86D			6.883,86D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	P 6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115600000	ALMOXARIFADO	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P 20.737,00D	14.513,80		35.250,80D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.698.925,85D	75.529,06		1.774.454,91D
123000000	IMOBILIZADO	1.698.925,85D	75.529,06		1.774.454,91D
123100000	BENS MOVEIS	1.018.269,16D	18.617,00		1.036.886,16D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.018.269,16D	18.617,00		1.036.886,16D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P 49,40D			49,40D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P 153.610,00D			153.610,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P 144.380,03D			144.380,03D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P 73.421,20D			73.421,20D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P 172.963,07D			172.963,07D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P 50.800,00D			50.800,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P 332.484,41D	18.617,00		351.101,41D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P 90.561,05D			90.561,05D
123200000	BENS IMOVEIS	2.640.607,75D	56.912,06		2.697.519,81D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	2.640.607,75D	56.912,06		2.697.519,81D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Gráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 03812/2017-RU
CPF: 079.580.215-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/05/2019 AS 09:54 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3
REFERENCIA : ABRIL
EXERCICIO: 2019
DATA : 13/05/2019 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123210100	EDIFICIOS	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	TERRENOS	75.000,00D			75.000,00D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	464.064,94D	56.912,06		520.977,00D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR	29.400,00D			29.400,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	233.645,67C			233.645,67C
123810200	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - B	1.726.305,39C			1.726.305,39C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.953.723,01C	3.056.861,37	2.549.849,13	4.446.710,77C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.024.999,95C	3.056.861,37	2.549.849,13	2.517.987,71C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	411.530,66C	16.772,60	16.772,60	411.530,66C
211100000	PESSOAL A PAGAR		13.797,59	13.797,59	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		13.797,59	13.797,59	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		13.797,59	13.797,59	
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		13.797,59	13.797,59	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	411.530,66C	2.975,01	2.975,01	411.530,66C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	411.530,66C	2.975,01	2.975,01	411.530,66C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE	411.445,24C	2.975,01	2.975,01	411.445,24C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL		1.898,28	1.898,28	
211430103	= FGTS		1.076,73	1.076,73	
211430112	= CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBIT	411.445,24C			411.445,24C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	85,42C			85,42C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	85,42C			85,42C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	1.342.565,60C	2.973.368,72	2.470.978,46	840.175,34C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.342.565,60C	2.973.368,72	2.470.978,46	840.175,34C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.342.565,60C	2.973.368,72	2.470.978,46	840.175,34C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		2.350.395,76	2.470.978,46	120.582,70C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		2.350.395,76	2.470.978,46	120.582,70C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	1.342.565,60C	622.972,96		719.592,64C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	1.342.565,60C	622.972,96		719.592,64C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	590.776,15C	41.568,05	36.705,03	585.913,13C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	11.689,93C	12.981,27	12.981,27	11.689,93C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	11.689,93C	12.981,27	12.981,27	11.689,93C
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	11.689,93C	12.981,27	12.981,27	11.689,93C
214130102	= IRRF A RECOLHER S/SERVICO (CO		4.153,53	4.153,53	
214130199	= OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB.FED		8.827,74	8.827,74	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	579.086,22C	28.586,78	23.723,76	574.223,20C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	579.086,22C	28.586,78	23.723,76	574.223,20C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		579.086,22C	23.723,76	574.223,20C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	680.127,54C	25.152,00	25.393,04	680.368,58C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	680.127,54C	24.102,00	24.343,04	680.368,58C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		7.710,76	7.710,76	
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		1.460,76	1.460,76	
218810301	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER		1.460,76	1.460,76	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.250,00	6.250,00	

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Brá Edes Vilela
Contador CRC MG 088.747/0T-RI
CPF: 079.580.228-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/05/2019 AS 09:54 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3
REFERENCIA : ABRIL
EXERCICIO: 2019
DATA : 13/05/2019 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218810410	= DEPOSITOS A RESTITUIR		6.250,00	6.250,00	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	680.127,54C	16.391,24	16.632,28	680.368,58C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	680.127,54C	16.391,24	16.632,28	680.368,58C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	674.363,19C	15.538,88	15.538,88	674.363,19C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	5.764,35C	852,36	1.093,40	6.005,39C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		1.050,00	1.050,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		1.050,00	1.050,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		1.050,00	1.050,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		1.050,00	1.050,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.928.723,06C			1.928.723,06C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	950.000,00C			950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	950.000,00C			950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONS	950.000,00C			950.000,00C
231210100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	950.000,00C			950.000,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	978.723,06C			978.723,06C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	978.723,06C			978.723,06C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.383.417,42D			3.383.417,42D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.383.417,42D			3.383.417,42D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.801.264,07C			4.801.264,07C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.801.264,07C			4.801.264,07C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	439.123,59D			439.123,59D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	439.123,59D			439.123,59D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.905.639,63	70.353,34	4.835.286,29D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		16.643,36	15.027,77D	
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		13.668,35	1.615,59	
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		13.668,35	1.615,59	
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		13.668,35	1.615,59	
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		13.668,35	1.615,59	
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		2.975,01		2.975,01D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		1.898,28		1.898,28D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		1.898,28		1.898,28D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		1.898,28		1.898,28D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		1.898,28		1.898,28D
312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		1.076,73		1.076,73D
312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CON		1.076,73		1.076,73D
312310100	FGTS		1.076,73		1.076,73D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		2.316.182,88	2.231,56	2.313.951,32D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		63.292,83		63.292,83D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		63.292,83		63.292,83D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		63.292,83		63.292,83D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		63.292,83		63.292,83D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		63.292,83		63.292,83D
332000000	SERVICOS		2.252.890,05	2.231,56	2.250.658,49D
332100000	DIARIAS		1.050,00		1.050,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		1.050,00		1.050,00D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Brá Edes Vilela
Contador CRC MG 088.747/0T-RI
CPF: 079.580.228-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/05/2019 AS 09:54 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: ABRIL
DATA : 13/05/2019 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		1.050,00		1.050,00
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		1.050,00		1.050,00
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		1.446.972,60	1.095,57	1.445.877,03
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		1.446.972,60	1.095,57	1.445.877,03
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		1.446.972,60	1.095,57	1.445.877,03
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		1.446.972,60	1.095,57	1.445.877,03
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		804.867,45	1.135,99	803.731,46
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		804.867,45	1.135,99	803.731,46
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		804.867,45	1.135,99	803.731,46
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO		59.730,00		59.730,00
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		52.411,20		52.411,20
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		5.288,00		5.288,00
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		213.750,00		213.750,00
332310136	DESPESAS COM TAXAS		201,38	84,26	117,12
332310137	JUROS/MULTA		2.528,76	514,38	2.014,38
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		43.630,39		43.630,39
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		253,50		253,50
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		6.500,00		6.500,00
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E		337.249,98		337.249,98
332310181	SERVICOS BANCARIOS		59.000,00		59.000,00
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		24.324,24	537,35	23.786,89
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		2.572.813,39	66.506,19	2.506.307,20
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.572.813,39	66.506,19	2.506.307,20
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		6.250,17		6.250,17
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		6.250,17		6.250,17
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		6.250,17		6.250,17
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		6.250,17		6.250,17
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.566.563,22	66.506,19	2.500.057,03
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.566.563,22	66.506,19	2.500.057,03
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.566.563,22	66.506,19	2.500.057,03
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.566.563,22	66.506,19	2.500.057,03
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		497.109,50	7.217.321,14	6.720.211,64
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		71.088,37	1.696.017,21	1.624.928,84
412000000	TAXAS		71.088,37	1.696.017,21	1.624.928,84
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		57.194,73	1.443.038,77	1.385.844,04
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		57.194,73	1.443.038,77	1.385.844,04
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		57.194,73	1.443.038,77	1.385.844,04
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		57.194,73	1.443.038,77	1.385.844,04
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		13.893,64	252.978,44	239.084,80
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		13.893,64	252.978,44	239.084,80
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	252.978,44	239.084,80
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	252.978,44	239.084,80
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		358.560,94	2.490.662,85	2.132.101,91
430000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		358.560,94	2.490.662,85	2.132.101,91
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		358.560,94	2.490.662,85	2.132.101,91

Cla. de Desenvolvimento Econômico
Município de Campos dos Goytacazes
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Jrúz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-1
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/05/2019 AS 09:54 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: ABRIL
DATA : 13/05/2019 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		358.560,94	2.490.662,85	2.132.101,91
433110400	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. U		358.560,94	2.490.662,85	2.132.101,91
433110401	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. U		358.560,94	2.490.662,85	2.132.101,91
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			41.153,69	41.153,69
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			41.153,69	41.153,69
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			41.153,69	41.153,69
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			41.153,69	41.153,69
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			41.153,69	41.153,69
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		67.460,19	2.989.487,39	2.922.027,20
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		67.460,19	2.989.487,39	2.922.027,20
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		954,00	20.815,99	19.861,99
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		954,00	20.815,99	19.861,99
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		954,00	20.815,99	19.861,99
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		954,00	20.815,99	19.861,99
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		66.506,19	2.968.671,40	2.902.165,21
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		66.506,19	2.968.671,40	2.902.165,21
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - S		66.506,19	2.968.671,40	2.902.165,21
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		66.506,19	2.968.671,40	2.902.165,21
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	1.342.651,02	30.330.103,81	1.860.180,00	29.812.574,83
520000000	ORCAMENTO APROVADO		30.330.103,81	1.860.180,00	28.469.923,81
521000000	PREVISAO DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		11.410.875,16		11.410.875,16
522000000	FIXACAO DA DESPESA		18.919.228,65	1.860.180,00	17.059.048,65
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		14.112.625,16	1.785.000,00	12.327.625,16
522110000	DOTACAO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16
522110100	= CREDITO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		1.705.000,00		1.705.000,00
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		1.705.000,00		1.705.000,00
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		1.705.000,00		1.705.000,00
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			1.785.000,00	1.785.000,00
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			1.785.000,00	1.785.000,00
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		4.806.603,49	75.180,00	4.731.423,49
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		4.806.603,49	75.180,00	4.731.423,49
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		4.806.603,49	75.180,00	4.731.423,49
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		3.606.603,49		3.606.603,49
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		1.200.000,00		1.200.000,00
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			75.180,00	75.180,00
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02			1.342.651,02
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02			1.342.651,02
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	188.317,20			188.317,20
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	1.154.333,82			1.154.333,82
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	1.342.651,02	21.736.458,35	50.206.382,16	29.812.574,83
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		21.113.485,39	49.583.409,20	28.469.923,81
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		4.657.483,06	16.868.358,22	11.410.875,16

Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Jrúz Eudes Vilela
Município de Campos dos Goytacazes.
Contador CRC MG 038742/0-1
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/05/2019 AS 09:54 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCÍCIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: ABRIL
DATA : 13/05/2019 PAG. : 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
621100000	= RECEITA A REALIZAR		4.227.833,75	11.840.524,47	7.612.690,72C
621200000	= RECEITA REALIZADA		429.649,31	4.227.833,75	3.798.184,44C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		16.456.002,33	33.515.050,98	17.059.048,65C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		11.523.802,91	23.851.428,07	12.327.625,16C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		6.591.603,49	14.187.805,16	7.596.201,67C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		6.591.603,49	14.187.805,16	7.596.201,67C
622130000	CREDITO UTILIZADO		4.932.199,42	9.663.622,91	4.731.423,49C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.498.049,10	4.810.450,64	2.312.401,54C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		2.368.218,36	2.488.801,06	120.582,70C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		65.931,96	2.364.371,21	2.298.439,25C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		4.932.199,42	9.663.622,91	4.731.423,49C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		4.932.199,42	9.663.622,91	4.731.423,49C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		4.932.199,42	9.663.622,91	4.731.423,49C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.498.049,10	4.810.450,64	2.312.401,54C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.368.218,36	2.488.801,06	120.582,70C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		65.931,96	2.364.371,21	2.298.439,25C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	1.342.651,02C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	1.342.651,02C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	1.342.651,02C	622.972,96	622.972,96	1.342.651,02C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS				719.678,06C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	3.234.060,16D	46.859.696,62	622.972,96	622.972,96C
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.222.072,66D	46.859.696,62	4.070.234,50	46.023.522,28D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	3.222.072,66D	7.223.571,14	4.070.234,50	46.011.534,78D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66D	7.223.571,14	500.234,50	9.945.409,30D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	3.222.072,66D	7.217.321,14	497.109,50	9.945.409,30D
721130000	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		6.250,00	3.125,00	3.125,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		39.636.125,48	3.570.000,00	36.066.125,48D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		39.636.125,48	3.570.000,00	36.066.125,48D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		25.523.500,32	1.785.000,00	23.738.500,32D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		25.523.500,32		25.523.500,32D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			1.785.000,00	1.785.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		14.112.625,16	1.785.000,00	12.327.625,16D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		14.112.625,16	1.785.000,00	12.327.625,16D
790000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50D			11.987,50D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	11.987,50D			11.987,50D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	11.987,50D			11.987,50D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	11.987,50D			11.987,50D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	11.987,50D			11.987,50D
800000000	CONTROLES CREDITORES	3.234.060,16C	59.527.687,03	102.317.149,15	46.023.522,28C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	3.222.072,66C	59.527.687,03	102.317.149,15	46.011.534,78C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	3.222.072,66C	13.565.476,82	20.288.813,46	9.945.409,30C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66C	13.565.476,82	20.288.813,46	9.945.409,30C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	608.517,95C	7.876.526,38	7.359.007,33	90.998,90C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		2.498.049,10	4.810.450,64	2.312.401,54C
821130000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	2.613.554,71C	3.056.861,37	3.549.849,13	2.106.542,47C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/05/2019 AS 09:54 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCÍCIO: 2019 OPCA0 : 3
REFERENCIA: ABRIL
DATA : 13/05/2019 PAG. : 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.342.651,02C	2.991.191,32	2.488.801,06	840.260,76C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.270.903,69C	59.420,05	54.798,07	1.266.281,71C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/		6.250,00	6.250,00	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		134.039,97	5.569.506,36	5.435.466,39C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		45.962.210,21	82.028.335,69	36.066.125,48C
822100000	COTA DE DESPESA		45.962.210,21	82.028.335,69	36.066.125,48C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		9.093.499,74	32.832.000,06	23.738.500,32C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		1.785.000,00	25.523.500,32	23.738.500,32C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		4.806.603,49	75.180,00	4.731.423,49D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		2.498.049,10	4.810.450,64	2.312.401,54C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		3.847,15	2.422.869,10	2.419.021,95C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		36.868.710,47	49.196.335,63	12.327.625,16C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		15.342.755,16	15.917.625,16	574.870,00C
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		6.684.577,88	13.641.134,57	6.956.556,69C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F		4.974.452,19	5.007.700,21	33.248,02C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P		4.934.725,82	4.966.252,78	31.526,96C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		2.498.049,10	4.810.450,64	2.312.401,54C
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADA		2.368.218,36	2.488.801,06	120.582,70C
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA		65.931,96	2.364.371,21	2.298.439,25C
890000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50C			11.987,50C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	11.987,50C			11.987,50C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	11.987,50C			11.987,50C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	11.987,50C			11.987,50C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	11.987,50C			11.987,50C

RESUMO :
ATIVO = 6.331.636,12D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 4.446.710,77C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 4.835.286,29D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 6.720.211,64C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 29.812.574,83D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 29.812.574,83C
CONTROLES DEVEDORES = 46.023.522,28D
CONTROLES CREDITORES = 46.023.522,28C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat. 36.553
Presidente

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2014.105.000003-2-PR

Concorrência Pública nº 002/2014

Contrato nº 0167/2014

Empresa Contratada: **S. C. HISSA CONSTRUÇÕES ME**

CNPJ: 02.020.275/0001-12

Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro no percentual de 18,92 % (dezoito inteiros e noventa e dois centésimos por cento), para OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ÁRTUR – AVENIDA ZUZA MOTA – GUARUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Valor: R\$ 494.884,09 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Data da assinatura: 03/05/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de maio de 2019.

BRAND ARENARI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat. nº 38.561

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0266/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 0111/2019, para concessão de licença-prêmio, **por 30 (trinta) dias, ao servidor MARCOS PINTO AZEVEDO**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 20/05/2019 com término em 18/06/2019.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 0267/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 097/2019, para concessão de férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, **por 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 06/05/2019, ao servidor Carlos Magno Sá Rodrigues**, de acordo com o Artigo 73, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

– Presidente da CMCG–

PORTARIA Nº 0268/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 101/2019, para concessão de férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, **por 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 06/05/2019, ao servidor FABIANO SILVA DE MATTOS**, de acordo com o Artigo 73, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

– Presidente da CMCG–

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!

Em Campos, o esporte é para todos
Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Parasporte: inclusão para 900** pessoas com deficiência

CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
www.campos.gov.br
FACEBOOK: @fundacao.municipal.de.esportes
WWW.CAMPOS.GOV.BR

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br